LEI Nº 2.852, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Município a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a ACISLO, CDL e a comunidade de Lageado Antunes no dia 19 de outubro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a promover a 3ª Oktoberfest, em parceria com a Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço do Oeste - ACISLO, a Câmara de Dirigentes Lojistas de São Lourenço do Oeste - CDL-SLO e a comunidade de Lageado Antunes, no dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º O Município de São Lourenço do Oeste fica autorizado a atender as demandas apresentadas pelas entidades parceiras, relacionadas no Anexo Único desta Lei, nos limites da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal em execução, considerando o valor máximo de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a contratação das bandas e de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os demais serviços.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 04/07/2024.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A190-2AA5-514D-0CD3 e informe o código A190-2AA5-514D-0CD3

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.852, de 04 de julho de 2024)

DEMANDAS GERAIS A SEREM ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO PARA REALIZAÇÃO DA 3ª OKTOBERFEST:
a) Custeio das apresentações musicais, sonorização e iluminação do evento; b) Até 800 (oitocentos) litros de óleo diesel para abastecimento do gerador externo; c) 01 (um) caminhão pipa com água para abastecimento das caixas de água; d) Alvará de licença do Corpo de Bombeiros; e) Limpeza e segurança do evento; f) 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais para fiscalização de ambulantes nas áreas externas do evento; g) 02 (dois) servidores de plantão para trabalhos de manutenção e obras; h) 01 (uma) ambulância com profissionais da área da saúde.

São Lourenço do Oeste - SC, 04 de julho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A190-2AA5-514D-0CD3 e informe o código A190-2AA5-514D-0CD3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A190-2AA5-514D-0CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 04/07/2024 08:13:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/A190-2AA5-514D-0CD3